



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Desenvolvimento do Projeto Saúde Mental e Qualidade de Vida, para servidores e usuários da Saúde Pública do Município de Pato Bragado.

**FORNECEDOR:** MS Clínica de Psicologia ME, CNPJ n.º 11.171.099/0001-00

**DO PREÇO GLOBAL:** R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

**DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:** Setembro à dezembro de 2012.

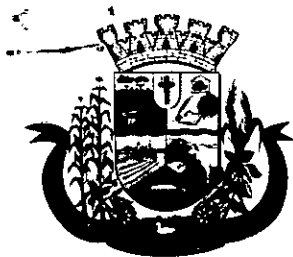
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2012.

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Oficinal nº 3423  
de 06/09/12, 05  
Margô  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico nº 0072  
de 06/09/12, 02  
Margô  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2012.**

**Da Secretaria Municipal de Saúde  
Para Prefeita Municipal**

**Assunto: Solicita Contratação de Empresa para desenvolver Projeto de Saúde Mental e Qualidade de vida.**

**A equipe de servidores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde, se deparam diariamente com problemas de terceiros, que precisam ser resolvidos. Geralmente trabalham sob pressão de familiares dos pacientes, os quais “necessitam” de tratamento sempre de forma emergencial. Este tipo de situação gera um desgaste no relacionamento interpessoal da equipe, pois o objetivo principal é resolver o problema dos outros, quando na maioria dos casos, está se desencadeando um problema interno.**

**Buscaremos com o projeto apresentado em anexo, integrar e relaxar a equipe, fora do horário normal de expediente.**

**Este projeto visa também trabalhar com grupos de pessoas, visando trabalhar o tema. Os grupos serão formados pelos profissionais da saúde, de acordo com a necessidade observada.**

**O Valor máximo a ser despendido, para atuar 10 horas semanais, ou 40 horas mensais é de R\$ 1.962,50 mensal, conforme consta nos orçamentos em anexo.**

**Aguardamos ansiosos pela sua autorização.**

  
**Solange Simone Strenske Weiler  
Secretária Municipal de Saúde**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Nome do Projeto

**Projeto de Saúde Mental e Qualidade de Vida para Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - Paraná.**

### Público Alvo

**Enfermeiros, agentes de saúde, médicos, nutricionistas, dentistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais, atendentes, técnicos, gestores e usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.**

### Período de Execução

**O projeto será desenvolvido por módulos mensais e terá duração total de 4 (quatro) meses. A saber: setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012.**

## 2. MÓDULOS DE TRABALHO

### MÓDULO I - Avaliação da demanda

- **Análise da situação da Saúde Mental no município de Pato Bragado;**
- **Triagem e acolhida para pacientes usuários do Sistema de Saúde;**
- **Avaliação da qualidade de vida dos profissionais da saúde;**
- **Estresse no ambiente da saúde;**
- **Orientações para prevenção e tratamento.**

### MÓDULO II - Grupos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde

- **Conceituação de grupo;**
- **Sintomas e diagnóstico;**
- **Tratamento e acompanhamento;**
- **Prognóstico e atividades diferenciadas;**
- **Técnicas de prevenção em saúde mental.**

### MÓDULO III - Trabalho com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde

- **Trabalho em equipe: dificuldades e potencialidades;**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- **Ética profissional;**
- **Rede social e trocas de experiências;**
- **O trabalho dinâmico: mudanças, adaptações e flexibilidade;**
- **Fortalecimento de vínculos entre profissionais.**

## **MÓDULO IV - Trabalho, família e qualidade de vida**

- **Trabalho e família: limites e possibilidades;**
- **O sistema familiar: papéis, responsabilidades, fronteiras e funcionamento;**
- **Saúde mental: prevenção e tratamento;**
- **Qualidade de vida e pós-modernidade;**
- **Reflexões necessárias.**

## **3. METODOLOGIA**

**O projeto será desenvolvido por módulos, conforme a necessidade e disponibilidade do contratante. Os módulos são complementares, mas cada unidade pode ser utilizada de forma independente. Entretanto, o primeiro módulo precisa preceder aos demais, por ser introdutório e primordial. Cada módulo tem duração de 10 horas semanais (totalizando 40 horas no mês). O projeto será desenvolvido durante o período matutino, vespertino e noturno (em um mesmo dia), para facilitar a participação dos profissionais da saúde e da população em geral. No final de cada módulo será apresentado um relatório com as atividades desenvolvidas.**

## **4. INVESTIMENTO**

**O projeto terá o custo total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). O valor deverá ser repassado mensalmente, dividido em quatro parcelas no valor de R\$ 1.962,50 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme orçamento em anexo.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

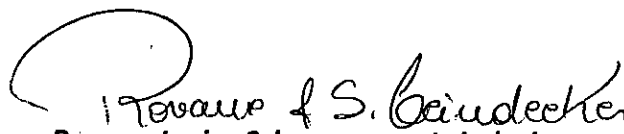
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento para desenvolver o Projeto de Saúde Mental e Qualidade de Vida, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**1030214502.039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial**

**3.3.90.39.05.2846 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505**

Cordialmente,

  
**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**  
**Colaborador de Execução**  
**Secretaria de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de setembro de 2012.

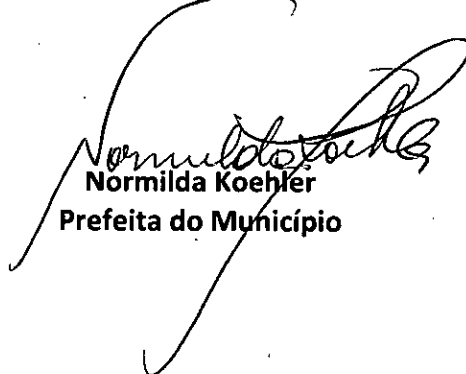
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para desenvolver o Projeto de Saúde Mental e Qualidade de Vida, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente



Normilda Koehler  
Prefeita do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2012

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Desenvolvimento do Projeto Saúde Mental e Qualidade de Vida, para servidores e usuários da Saúde Pública do Município de Pato Bragado – PR.

Os trabalhos serão desenvolvidos com no mínimo 10 (dez) horas semanais, junto ao Centro de Saúde do Município de Pato Bragado, voltado aos servidores desta pasta e aos pacientes indicados por estes, conforme descrito no Projeto anexo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde. O projeto será desenvolvido durante os meses de setembro á dezembro de 2012.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Melhorar o atendimento dos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de saúde, melhorando a qualidade de vida destes e dos pacientes indicados por eles.

### FORNECEDOR/CEDENTE

MS Clínica de Psicologia, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n.º 11.171.099/0001-00, com sede na Rua São Paulo, 173, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representada pelo senhora Márcia Saar, portadora do CPF n.º 041.213.759-39.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe do profissionais necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### DO PREÇO

R\$ 1.962,50 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal. Valor global de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**1030214502.039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial**

**3.3.90.39.05.2846 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2012.

**John Jeferson Weber Nodari**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MARGO BEATRIS SEIBERT – MEMBRO**

**ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER - MEMBRO**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2012.

**OBJETO:** Desenvolvimento do Projeto Saúde Mental e Qualidade de Vida, para servidores e usuários da Saúde Pública do Município de Pato Bragado.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeita Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **MS Clínica de Psicologia Ltda**, ao valor mensal de R\$ R\$ 1.962,50 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de setembro de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença nº 3429  
de 11.09.12 a 27  
março  
Visão

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico nº 0073  
de 10.09.12 a 01  
março  
Visão



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

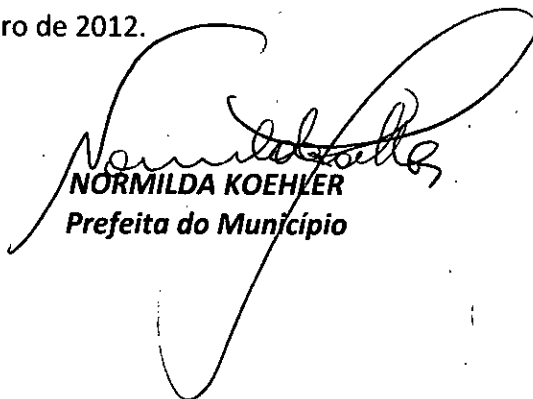
## DELIBERAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2012**

**OBJETO: Desenvolvimento do Projeto Saúde Mental e Qualidade de Vida, para servidores e usuários da Saúde Pública do Município de Pato Bragado.**

Comunico a Empresa **MS Clínica de Psicologia Ltda**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 049/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de setembro de 2012.



**NORMILDA KOEHLER**  
*Prefeita do Município*



# **CLÍNICA DE PSICOLOGIA**

**Psic. MÁRCIA SAAR**  
(CRP 12/06105 – CRP 08/IS-165)

---

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR, 29/08/2012.**

## **PROJETO DE SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

**Psicóloga Márcia Saar** (CRP 12/06105 e CRP 08/IS-165)

Formada pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;

Laureada - Mérito estudantil de melhor desempenho acadêmico;

Especialista em Saúde Mental;

Credenciada para diagnóstico de estresse pela Associação Brasileira de *Stress*, Associação Brasileira de Qualidade de Vida e pelo Instituto de Psicologia e Controle de Stress Marilda Lipp - Campinas, SP.

Aprimoramento no exterior - Alemanha;

Atuação em psicologia clínica desde 2006;

Realiza avaliações psicológicas;

Ministra cursos, palestras, grupos e atividades de orientação.

### **DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** MS Clínica de Psicologia

**CNPJ:** 11.171.099/0001-00

**Endereço:** Rua São Paulo, 173. Centro. Marechal Cândido Rondon, PR.

**Telefone:** (45) 3254-0037 ou (45) 9913-1913

**E-mail:** marcia.saar@gmail.com

**Psicóloga Márcia Saar**  
CRP12/06105 CRP8/IS-165



# **CLÍNICA DE PSICOLOGIA**

**Psic. MÁRCIA SAAR**  
(CRP 12/06105 – CRP 08/IS-165)

---

## **1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

### **Nome do Projeto**

Projeto de Saúde Mental e Qualidade de Vida para Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - Paraná.

### **Público Alvo**

Enfermeiros, agentes de saúde, médicos, nutricionistas, dentistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais, atendentes, técnicos, gestores e usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.

### **Período de Execução**

O projeto será desenvolvido por módulos mensais e terá duração total de 4 (quatro) meses. A saber: setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012.

## **2. MÓDULOS DE TRABALHO**

### **MÓDULO I - Avaliação da demanda**

- Análise da situação da Saúde Mental no município de Pato Bragado;
- Triagem e acolhida para pacientes usuários do Sistema de Saúde;
- Avaliação da qualidade de vida dos profissionais da saúde;
- Estresse no ambiente da saúde;
- Orientações para prevenção e tratamento.

### **MÓDULO II - Grupos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde**

- Conceituação de grupo;
- Sintomas e diagnóstico;
- Tratamento e acompanhamento;
- Prognóstico e atividades diferenciadas;
- Técnicas de prevenção em saúde mental.

### **MÓDULO III - Trabalho com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde**

- Trabalho em equipe: dificuldades e potencialidades;
- Ética profissional;



# **CLÍNICA DE PSICOLOGIA**

**Psic. MÁRCIA SAAR**  
(CRP 12/06105 – CRP 08/IS-165)

---

- Rede social e trocas de experiências;
- O trabalho dinâmico: mudanças, adaptações e flexibilidade;
- Fortalecimento de vínculos entre profissionais.

## **MÓDULO IV - Trabalho, família e qualidade de vida**

- Trabalho e família: limites e possibilidades;
- O sistema familiar: papéis, responsabilidades, fronteiras e funcionamento;
- Saúde mental: prevenção e tratamento;
- Qualidade de vida e pós-modernidade;
- Reflexões necessárias.

## **3. METODOLOGIA**

O projeto será desenvolvido por módulos, conforme a necessidade e disponibilidade do contratante. Os módulos são complementares, mas cada unidade pode ser utilizada de forma independente. Entretanto, o primeiro módulo precisa preceder aos demais, por ser introdutório e primordial. Cada módulo tem duração de 10 horas semanais (totalizando 40 horas no mês). O projeto será desenvolvido durante o período matutino, vespertino e noturno (em um mesmo dia), para facilitar a participação dos profissionais da saúde e da população em geral. No final de cada módulo será apresentado um relatório com as atividades desenvolvidas.

## **4. INVESTIMENTO**

O projeto terá o custo total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). O valor deverá ser repassado mensalmente, dividido em quatro parcelas no valor de R\$ 1.962,50 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**MS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ 11.171.099/0001-00**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARCIA SAAR**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, psicóloga, Identidade nº 7.790.378-0-SESP/PR, CPF sob nº 041.213.759-39, residente na Rua Rio de Janeiro, 600, apto 13, centro, Marechal Cândido Rondon - PR, natural de São Leopoldo (RS) e **LENNANDER LUGLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Servidor Público Federal - Técnico Judiciário, Identidade nº 7.134.111-9-SESP/PR, CPF sob nº 041.137.109-61, residente na Rua Rio de Janeiro, 600, apto 13, centro, Marechal Cândido Rondon - PR, natural de Porto Alegre (RS), únicos sócios componentes da sociedade empresária sob o nome empresarial de **MS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206592055 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.171.099/0001-0 situada na Rua São Paulo, nº 173, sala 01/A, centro, Marechal Cândido Rondon, PR, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com a cláusula a seguir:

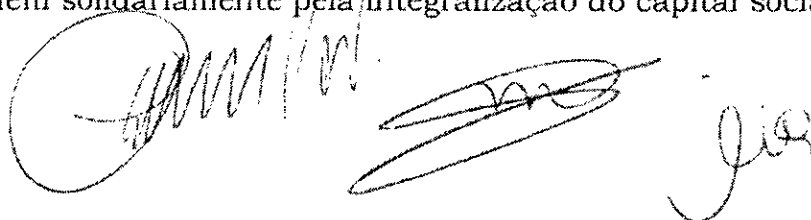
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica admitida na sociedade **LISANGELA APARECIDA FORLIN**, brasileira, solteira, psicóloga, natural de Marechal Cândido Rondon (PR), identidade nº 7.056.365-7 SESP/PR, CPF sob o nº 004.820.969-42, residente na Rua Paraíba, 609, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **MÁRCIA SAAR**, detentora de 4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta) das quotas, no total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) cede e transfere 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para **LISANGELA APARECIDA FORLIN**, valor este recebido neste ato pela sócia cedente, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da sociedade, que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARCIA SAAR	4.900	98,00	4.900,00
LISANGELA APARECIDA FORLIN	50	1,00	50,00
LENNANDER LUGLI	50	1,00	50,00
<b>Total</b>	<b>5.000</b>	<b>100,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,



**MS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ 11.171.099/0001-00**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica designada administradora a sócia **MARCIA SAAR**, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será sempre individualmente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios ou seja a favor de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A vista das modificações ora ajustadas os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

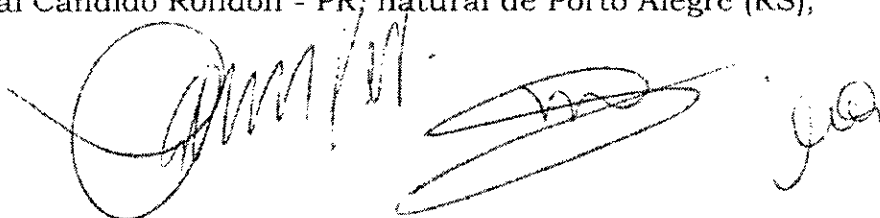
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME**

**MARCIA SAAR**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, psicóloga, Identidade nº 7.790.378-0-SESP/PR, CPF sob nº 041.213.759-39, residente na Rua Rio de Janeiro, 600, apto 13, centro, Marechal Cândido Rondon - PR, natural de São Leopoldo (RS);

**LISANGELA APARECIDA FORLIN**, brasileira, solteira, psicóloga, natural de Marechal Cândido Rondon (PR), identidade nº 7.056.365-7 SESP/PR, CPF sob o nº 004.820.969-42, residente na Rua Paraíba, 609, centro, Marechal Cândido Rondon - PR;

**LENNANDER LUGLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Servidor Público Federal - Técnico Judiciário, Identidade nº 7.134.111-9-SESP/PR, CPF sob nº 041.137.109-61, residente na Rua Rio de Janeiro, 600, apto 13, centro, Marechal Cândido Rondon - PR, natural de Porto Alegre (RS);



3

**MS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ 11.171.099/0001-00**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **MS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME** e tem sede e foro em Marechal Cândido Rondon - PR, na Rua São Paulo, 173, sala 01/A, centro, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a realização de serviços e atividades na área de psicologia.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. {art. 997, II, CC/2002}

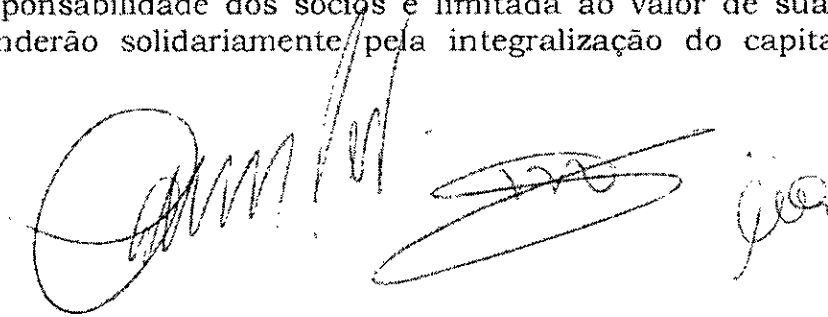
**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARCIA SAAR	4.900	98,00	4.900,00
LISANGELA APARECIDA FORLIN	50	1,00	50,00
LENNANDER LUGLI	50	1,00	50,00
<b>Total</b>	<b>5.000</b>	<b>100,00</b>	<b>5.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.





**MS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ 11.171.099/0001-00**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica designada administradora a sócia **MARCIA SAAR**, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será sempre individualmente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios ou seja a favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

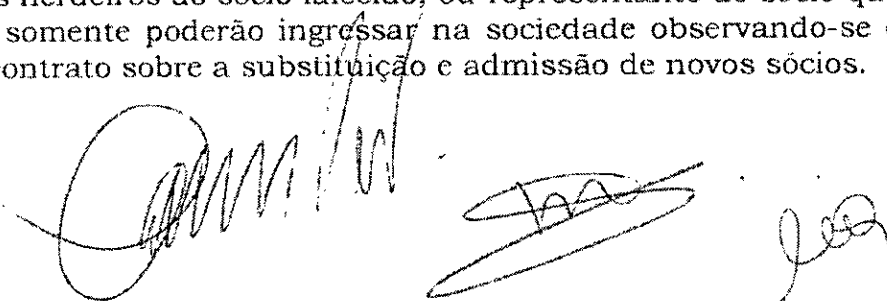
**CLÁUSULA NONA:** Responde pela capacidade técnica da empresa a sócia **MARCIA SAAR**, que responderá pela qualidade técnica dos serviços a que se destina a clínica frente aos órgãos competentes, bem como aos usuários dos serviços, sendo que caberá a mesma a análise de admissão ou demissão de funcionários ligados a serviços técnicos fornecidos pela clínica.

**DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DA TRANSFERÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.



MS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ 11.171.099/0001-00  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

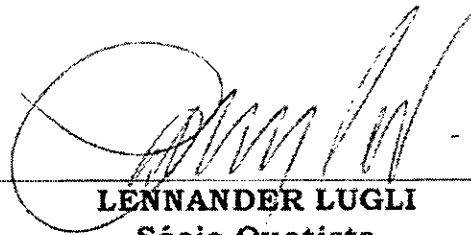
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias, de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 31 de Maio de 2011.



**MARCIA SAAR**  
Sócia-Administradora



**LENNANDER LUGLI**  
Sócio Quotista



**LISANGELA APARECIDA FORLIN**  
Sócia Quotista



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2011  
SOB NÚMERO: 20112998798  
Protocolo: 11/299879-8, DE 31/05/2011

Empresa: 41 2 0659305 5

MS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000322012-14025099

Nome: MS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.171.099/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2012.

Válida até 09/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11171099/0001-00  
**Razão Social:** MS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 173 SALA 01 A / CENTRO / CURITIBA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2012 a 09/10/2012

**Certificação Número:** 2012091016070387559830

Informação obtida em 10/09/2012, às 16:07:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA  
**VITAFIT CLINICA DE NUTRIÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 12.033.141/0001-90 NIRE: 41206776202

**CLODONEI SMANIOTTO**, brasileiro, natural de Toledo, Pr, casado sob o regime de completa separação de bens, do comércio, nascido aos 12/12/1978, portador do CPF sob nº 025.233.769-70 e do RG nº 6.927.370-0 (SSP-PR), residente e domiciliado na Av. Irio Jacob Welp, nº 5000, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e **AIESSA BELIZE BALKO SMANIOTTO**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, casada sob o regime de completa separação de bens, nutricionista, nascida aos 05/12/1984, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.818.144-3 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 042.824.389-40, residente e domiciliada na Av. Irio Jacob Welp, nº 5000, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa **VITAFIT CLINICA DE NUTRIÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 250, Sala 02, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206776202 e inscrita no CNPJ nº 12.033.141/0001-90, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, conforme segue e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a razão social da sociedade de: **VITAFIT CLINICA DE NUTRIÇÃO LTDA - ME**, para a seguinte razão social: **SMANIOTTO E CIA LTDA - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade altera seu ramo de atividade de: Atendimento e Consultoria Nutricional especializada em Nutrição clínica esportiva e multiprofissional para o seguinte ramo de atividade: Clínica de estética e emagrecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa altera seu endereço comercial da Rua Rio de Janeiro nº 250, Sala 02, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, para a Rua Tocantins, nº 1850, Loteamento Modelo, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000.

**CLÁUSULA QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SMANIOTTO E CIA  
LTDA - ME**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA  
**VITAFIT CLINICA DE NUTRIÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 12.033.141/0001-90 NIRE: 41206776202

**CLODONEI SMANIOTTO**, brasileiro, natural de Toledo, Pr, casado sob o regime de completa separação de bens, do comércio, nascido aos 12/12/1978, portador do CPF sob nº 025.233.769-70 e do RG nº 6.927.370-0 (SSP-PR), residente e domiciliado na Av. Irio Jacob Welp, nº 5000, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e **AIESSA BELIZE BALKO SMANIOTTO**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, casada sob o regime de completa separação de bens, nutricionista, nascida aos 05/12/1984, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.818.144-3 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 042.824.389-40, residente e domiciliada na Av. Irio Jacob Welp, nº 5000, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa **SMANIOTTO E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Tocantins, nº 1850, Loteamento Modelo, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206776202 e inscrita no CNPJ nº 12.033.141/0001-90, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, conforme segue e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de: **SMANIOTTO E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Tocantins, nº 1850, Loteamento Modelo, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Clínica de estética e emagrecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Junho de 2010.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

**A) CLODONEI SMANIOTTO**, Possui integralizado, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 100,00 (Cem reais), correspondente a 100 (Cem) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**B) AIESSA BELIZE BALKO SMANIOTTO**, Possui integralizado, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais),

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA  
VITAFIT CLINICA DE NUTRIÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 12.033.141/0001-90 NIRE: 41206776202

correspondente a 9.900 (Nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da sociedade caberá a sócia **AIESSA BELIZE BALKO SMANIOTTO** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo 1º** - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

**Parágrafo 2º** - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA  
**VITAFIT CLINICA DE NUTRIÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 12.033.141/0001-90 NIRE: 41206776202

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

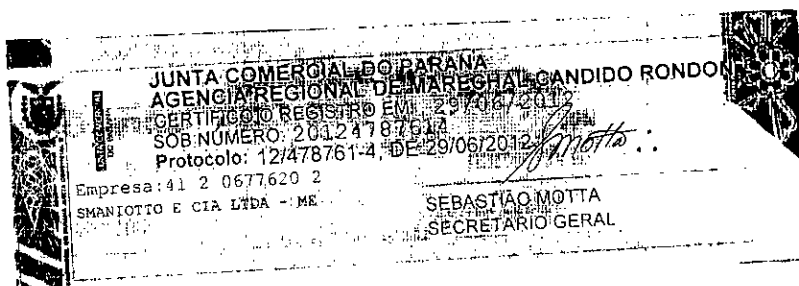
Marechal Cândido Rondon (PR), 25 de Junho de 2012.

*Aiessa B. B. Smaniotto*

AIESSA BELIZE BALKO SMANIOTTO

*Clodonei Smaniotto*

CLODONEI SMANIOTTO





Vitafit Clínica de Estética e Emagrecimento

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 25 DE AGOSTO DE 2012.

## PROJETO DE SAÚDE MENTAL E EMAGRECIMENTO

### DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Smaniotto e Cia Ltda

CNPJ: 12.033.141.0001-90

Endereço: Rua Tocantins, 1850

Telefone: (45) 9934-0767

**Objetivo do projeto:** Melhorar a qualidade da saúde mental dos colaboradores da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado, Paraná, aliando saúde física, bem-estar emocional e emagrecimento.

**Duração do projeto:** quatro meses. Setembro a dezembro de 2012.

**Procedimento e operacionalização:** a nossa finalidade é proporcionar um projeto personalizado, diferenciado, embasado em avanços científicos e focado na melhoria da qualidade de vida dos participantes. Nossa política de trabalho, visa a saúde integrada, onde a nossa principal ferramenta são os alimentos que atuam na prevenção e tratamento de doenças, focalizando aspectos bioquímicos e assim, orientando os participantes do projeto para melhora de hábitos de vida. Os temas que desenvolvemos são nutrição e saúde; hábitos alimentares saudáveis, nutrição e saúde da mulher nas diferentes fases da vida, estética e bem-estar.

**Custo:** R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

Aiessa B. B. Smaniotto  
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL  
AIESSA BALKO SMANIOTTO  
CRN 8/4153






## Certidões Emitidas

**CGC: 12.033.141/0001-90 - VITAFIT CLINICA DE NUTRICA0 LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
12012-14025141	24/04/2012	4	21/10/2012		
69022011-14025010	24/11/2011	4	22/05/2012		
40732011-14025010	14/07/2011	4	10/01/2012		
54082010-14025010	25/10/2010	4	23/04/2011		
29332010-14025010	16/06/2010	4	13/12/2010		

---

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWN

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Produtos e Serviços

■ Ajuda

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 12033141/0001-90

**Razão Social:** SMANIOTTO E CIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/08/2012	20/08/2012 a 16/09/2012	2012082010175102668801
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072311421811427770
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062508452592477920
30/05/2012	30/05/2012 a 28/06/2012	2012053011252399160224
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050710194983346821
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041608433933965696
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031908264673671341
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022309155712174152
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013017411586188375
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913483900808898
22/11/2011	22/11/2011 a 21/12/2011	201111221129344429237
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100414322803390256
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	2011080408274761433998
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	20110701115160757037896
01/06/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	2011060108123415853296
22/04/2011	22/04/2011 a 21/05/2011	2011042212110418187225
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031414423669532335
18/01/2011	18/01/2011 a 16/02/2011	2011011816244690973533
13/12/2010	13/12/2010 a 11/01/2011	2010121313412544770758
25/10/2010	25/10/2010 a 23/11/2010	2010102511445761407360
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092911012881582038
04/08/2010	04/08/2010 a 02/09/2010	2010080416554303593213

Resultado da consulta em 10/09/2012 às 16:10:38

## Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Marechal Cândido Rondon, 28 de Agosto de 2012.

## **PROJETO DE PREVENÇÃO À SAÚDE FÍSICA E MENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRAGADO - PARANÁ**

### **Profissional Responsável**

Rosana Martins Galvani. CRP 08/13985

### **Público Alvo**

Colaboradores que trabalham na Unidade Básica de Saúde do Município de Pato Bragado - PR.

### **Período de Execução**

De setembro a dezembro de 2012.

### **Objetivo Geral**

Ampliar a qualidade de vida dos profissionais da saúde e promover melhorias no seu ambiente de trabalho.

### **Metodologia**

A metodologia adotada para execução do projeto se compõe de variadas ações, sendo o acolhimento, escuta, atendimento especializado, em rede, interdisciplinar, encaminhamento e acompanhamento dos profissionais participantes.

### **Recursos Físicos**

- ✓ Sala adequada para o desenvolvimento do projeto;

- ✓ Mesa e cadeiras;
- ✓ Armário com chave para arquivar material de uso privativo do psicólogo;
- ✓ Computador.

#### **Recursos Materiais**

- ✓ Material de escritório (lápiz, papel, borracha, tesoura, apontador, grampeador, furador);
- ✓ Giz de cera, canetas esferográficas, canetinhas coloridas, pincéis, borrachas, lápis coloridos;
- ✓ Revistas e Recortes.

#### **Valor do Projeto**

As despesas decorrentes da manutenção do Projeto terão o custo total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).


#### **DADOS DA PESSOA JURÍDICA - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO**

**Razão Social:** CRR – Clínica de Fisioterapia Ltda.

**CNPJ:** 037049920001-26

**Endereço:** Dom João VI, 1111 – Centro – Mal. Cândido Rondon

**Telefone:** (45) 3254-2047

  
\_\_\_\_\_  
ROSANA MARTINS GALVANI  
CRP 08/13985

**Rosana M. Galvani**  
Psicóloga  
CRP 08/13985



## Certidões Emitidas

**CGC: 03.704.992/0001-26 - CRR-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
12012-14025992	14/04/2012	4	11/10/2012		
59932011-14025010	15/10/2011	4	12/04/2012		
22652011-14025010	16/04/2011	4	13/10/2011		
51432010-14025010	16/10/2010	4	14/04/2011		
15342010-14025010	12/04/2010	4	09/10/2010		
57922009-14025010	23/12/2009	5	21/06/2010		
52612009-14025010	25/11/2009	4	24/05/2010		
32072009-14025010	10/08/2009	4	06/02/2010		
4362009-14025010	10/02/2009	4	09/08/2009		
25072008-14025010	12/08/2008	4	08/02/2009		
2792008-14025010	11/02/2008	4	09/08/2008		
4672007-14025010	15/08/2007	4	11/02/2008		
3162007-14021110	12/02/2007	4	11/08/2007		
25212006-14021110	12/09/2006	5	11/03/2007		
20532006-14021110	08/08/2006	4	04/02/2007		
2822006-14021110	23/02/2006	4	22/08/2006		
21262005-14021110	23/08/2005	4	19/02/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 03704992/0001-26

**Razão Social:** CRR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	2012090310543280518509
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072720580433245550
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060507541987453862
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050209504323995357
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030115282712554686
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013009361149487002
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913473967605061
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112905290729142376
05/10/2011	05/10/2011 a 03/11/2011	2011100513250382377426
27/07/2011	27/07/2011 a 25/08/2011	2011072709132136493777
24/06/2011	24/06/2011 a 23/07/2011	2011062410522302722620
12/05/2011	12/05/2011 a 10/06/2011	2011051215103907462124
09/04/2011	09/04/2011 a 08/05/2011	2011040900221861554327
01/03/2011	01/03/2011 a 30/03/2011	2011030108323396598645
27/12/2010	27/12/2010 a 25/01/2011	2010122708300195754213
28/10/2010	28/10/2010 a 26/11/2010	2010102817214472134110
16/09/2010	16/09/2010 a 15/10/2010	2010091619504380239110
12/04/2010	12/04/2010 a 11/05/2010	2010041216512356111070
26/01/2010	26/01/2010 a 24/02/2010	2010012611043106236936
17/12/2009	17/12/2009 a 15/01/2010	2009121708063190567801
17/11/2009	17/11/2009 a 16/12/2009	2009111708195031126544
20/10/2009	20/10/2009 a 18/11/2009	2009102016250620056023
16/09/2009	16/09/2009 a 15/10/2009	2009091616222878601291
13/08/2009	13/08/2009 a 11/09/2009	2009081314234608806605
16/07/2009	16/07/2009 a 14/08/2009	2009071608042428301194
19/06/2009	19/06/2009 a 18/07/2009	2009061916362024833042
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052009301973437885
14/04/2009	14/04/2009 a 13/05/2009	2009041416002129865802
18/03/2009	18/03/2009 a 16/04/2009	2009031811002407951502
16/02/2009	16/02/2009 a 17/03/2009	2009021614405497751890
22/01/2009	22/01/2009 a 20/02/2009	2009012215453351656305
11/12/2008	11/12/2008 a 09/01/2009	2008121114365592584904
14/11/2008	14/11/2008 a 13/12/2008	2008111410331001815243
16/10/2008	16/10/2008 a 14/11/2008	2008101611035894332085
16/09/2008	16/09/2008 a 15/10/2008	2008091611432444166612
19/08/2008	19/08/2008 a 17/09/2008	2008081910561089835641
11/07/2008	11/07/2008 a 09/08/2008	2008071109120434056606
16/06/2008	16/06/2008 a 15/07/2008	2008061609311160908481
28/05/2008	28/05/2008 a 26/06/2008	2008052810010950005404
10/04/2008	10/04/2008 a 09/05/2008	2008041011011961304939
19/03/2008	19/03/2008 a 17/04/2008	2008031908041184667746

49

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12033141/0001-90**Razão Social:** SMANIOTTO E CIA LTDA**Endereço:** RUA TOCANTINS 1850 / LOTEAMENTO MODELO / MARECHAL  
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2012 a 11/12/2012**Certificação Número:** 2012111208593113088596

Informação obtida em 23/11/2012, às 15:45:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

49

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000282012-14025141  
Nome: SMANIOTTO E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 12.033.141/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2012.  
Válida até 18/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.